



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

2. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, vem a público realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2019.

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar.

De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 27 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Chamada Pública consiste e, um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares.

O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS


Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 1428/7
Alimentação Escolar

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo II deste Termo de Referência

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados, conforme o Art. 25, § 1º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

5.3. Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais, conforme o Art. 25, § 2º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

6. DOS PRODUTOS

6.1 Conforme o Artigo 33 da Resolução FNDE/MEC nº 26/2013, os produtos adquiridos para clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

7. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE, RECEBIMENTO e EMBALAGEM.

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Setor de Alimentação Escolar. Os locais de entrega serão:

7.1.1. Escolas municipais localizadas na sede do município e no distrito de Miritituba.

7.1.2. Nas escolas Engenheiro Francisco Barros, localizada no Km 30 (Campo Verde) e Paraná Miry, localizada na Comunidade do Paraná Miry, margem direita do Rio Tapajós.

7.1.3. No depósito do Setor de Alimentação Escolar.

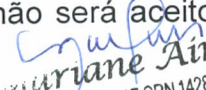
7.1.4. Em outra escola que for autorizado pelo setor de Alimentação Escolar, mediante combinado com os agricultores.

7.2. As entregas deverão ser nas datas e horários estabelecidos, conforme programação de cada pólo. Não deverá ser feita entrega às quintas e sexta-feira, nas vésperas de feriados, salvo autorização explícita do Setor e/ou de pessoa responsável da escola. É terminantemente proibida a entrega no domingo.

7.3. O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Setor de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte dos agricultores, mediante justificativa ao setor. Esta justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao setor para que se tome as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

7.4. As entregas serão feitas semanalmente, quinzenalmente e mensalmente conforme cada produto e nas quantidades necessárias, em cada pólo, conforme determinação do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

7.4.1. Os produtos que não forem entregues na data especificada, cujo agricultor não apresentar justificativa plausível em tempo hábil, não serão aceitas em outra data. Caso o agricultor compareça ao setor em outra data com o produto em mãos, não será aceito pelo


Mariana Aires
Nutricionista - RT-CRN 1428/7
Alimentação Escolar

setor, salvo autorização do responsável. Entende-se por tempo hábil, 1(uma) semana antes da data prevista de entrega.

7.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que seja autorizado pelo técnico responsável\RT.

7.6. Quando os produtos não atenderem as especificações de qualidade da Pauta de Gêneros Alimentícios do **Anexo I** desta Chamada Pública deverão ser substituídos no prazo de 24h, contados do recebimento provisório da contratante.

7.7. Se não for atendido o prazo determinado no item 7.6 a contratante expedirá um TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO somente dos produtos que atenderam as especificações e condições da Pauta de Gêneros Alimentícios **Anexo I** deste Edital de Chamada Pública.

7.8. Não serão aceitas mercadorias embaladas em caixas de madeira e em cestas de palha.

7.9. Os produtos ALFACE, AÇAÍ, COUVE, CEBOLINHA, PIMENTA, PIMENTÃO, MAXIXE, QUIABO, PEPINO, LARANJA, OVO DE GALINHA, MILHO VERDE, TOMATE deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.10. Os demais produtos serão recebidos no depósito da alimentação escolar.

7.11. O Horário para entrega dos produtos deve ser de 08h as 09h, salvo autorização explícita do Setor e/ou de pessoa responsável da escola.

7.12. A programação de entrega será elaborada conforme as informações de fornecimento de cada projeto de venda. O setor de alimentação escolar poderá modificar o cronograma de entrega a qualquer tempo para adequações às necessidades do setor e por solicitação do agricultor familiar.

7.13. O setor de alimentação escolar poderá emitir termo de notificação para o agricultor que não cumpriu com a sua entrega dentro do MÊS e DATA determinados sem apresentar justificativa, em tempo hábil ao setor.

7.14. Os gêneros alimentícios deverão ser embalados:

A) HORTALIÇAS (cebolinha e coentro, couve, alface): embalagem unitária, em sacos plásticos transparentes.

B) VERDURAS (pimenta de cheiro, pimentão, quiabo, maxixe, pepino): em sacolas tipo "rede".

C) VERDURAS (abóbora, macaxeira): em sacos de fibra.

D) FRUTAS (tomate, batata doce, bananas, mamão, abacaxi, melancia): em caixas plásticas.

E) FRUTAS (milho verde, laranja): em sacos de fibra.

F) OVO DE GALINHA: cuba de papelão para 30 ovos, acondicionado em caixas de papelão com capacidade para 12 cubas.

G) AÇAÍ: sacos plásticos transparentes com identificação do produto. Entregue em temperatura de até 10°C. O transporte deverá ser veículo refrigerado que não congele o alimento. Ou caixa térmica que seja adequada a conservação da temperatura em refrigeração e/ou congelamento. E o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

7.15 POLPA DE FRUTA:

Luizane Aires
Nutricionista - RT-CRN 14287
Alimentação Escolar

A) Entregue em temperatura de congelamento. Deverá ter aspecto firme e cor característica.

B) O transporte deverá ser em veículo refrigerado Ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. E o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo

C) A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente.

D) A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade.

E) O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24h.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

8.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no **ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR PÓLO** da presente Chamada Pública.

8.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

8.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

8.4 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.5 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

8.6. O produtor se responsabiliza a fornecer os produtos que constam em seu projeto de venda e nas quantidades que tem capacidade de fornecer.

8.7. Caso, no decorrer da execução do Contrato, o agricultor não conseguir entregar seus produtos contratados, por fatores que independem de sua vontade, poderá apresentar justificativa oficial junto ao setor de alimentação escolar em tempo hábil para evitar prejuízos aos escolares. Entende-se por tempo hábil, 48h após recebimento de sua programação de entrega.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de técnico \ RT \ QT, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos recebidos no depósito do Setor de Alimentação Escolar, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade). Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

9.1.1. Cada *pólo/escola* terá uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

Ariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 14287
Alimentação Escolar

9.1.2. A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja qualitativa adequado ao consumo e nas quantidades especificadas.

9.2. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização o Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar.

9.3. Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pelo Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para verificação in loco de comprovação de produção do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.

9.3.1 Caso seja verificado e comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitido notificação, em virtude de não atender as exigências do Termo de Declaração de Produção – ANEXO IV, que os produtos fornecidos são de produção própria.

10. AMOSTRAS

10.1. Cada agricultor deverá trazer no dia da abertura da Chamada Pública uma amostra do produto que irá fornecer para a devida análise e aprovação.

10.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta. Salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação.

10.3 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em ata da sessão de abertura da Chama Pública.

10.4. Os produtos apresentados por consequência no anexo I da Chamada Pública devem estar em conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA do Ministério da Saúde, salvo as desobrigadas e nem inclusas na respectiva legislação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A chamada Pública deverá ser publicada em jornais de grande circulação municipal e estadual, em jornais e meios de comunicação local como Rádio Comunitária, TV e Internet, divulgar para organizações locais da agricultura familiar, e para entidades de assistência técnica, por um período mínimo de 20 dias.

mariane aires
Nutricionista - RT-CRN 1428/7
Alimentação Escolar

Mariane Bárbara Aires da Silva
Nutricionista / RT – Alimentação Escolar

Itaituba – Pará, 05 de novembro de 2018.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE PRODUTOS

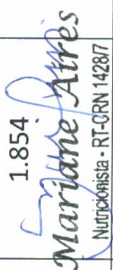
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PNAE FUNDAMENTAL	PNAE EJA	PNAE NOVO MAIS EDUCAÇÃO	PNAE PRÉ-ESCOLA	PNAE CRECHE	PNAE INDÍGENA
01	ABÓBORA MADURA , com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turquescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: sacos de fibra.	KG	3.400	592	600	1.300	372	*
02	ABACAXI , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.	KG	2.176	183	187	402	113	36
03	ALFACE, tipo CRESPO OU LISA , tamanho grande, coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem: unitária, em saco plástico transparente.	MÇ	9.070	1.530	1.560	1.670	940	120
04	ACAI . Líquido, fluido, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que o identifique conforme legislação. Embalagem em sacos plásticos transparentes com capacidade para 1 litro.	LITRO	2.581	435	*	475	542	72
05	BANANA PRATA , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para	KG	9.520	920	2.340	1.764	858	90

	até 20kg.									
06	BANANA PACOVAN OU CHIFRE DE BOI , de 1ª qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	KG	2.040	344	700	904	512	30		
07	BATATA DOCE , Batata doce extra, lisa, firme e compacta, devendo ser gráuda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	KG	*	*	*	48	28	*		
08	BANANA FRITA banana frita crocante, derivado do beneficiamento da banana pacovan, salgada, em embalagens plásticas transparentes, com peso unitário de 50g , sem adição de conservantes.	PACOTE	3.600	*	*	*	*	666		
09	CEBOLINHA VERDE E COENTRO , hortaliça deve conter pelo menos 06 folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. O coentro deve vir amarrado junto à cebolinha. Embalagem: unitária, em sacos plásticos.	MÇ	8.561	2.610	8.280	2.888	3.040	390		
10	COUVE MANTEIGA , folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Embalagem: unitária, em sacos plásticos.	MÇ	18.046	3.084	3.440	3.036	1.700	210		

11	COLORAL , condimento de cor avermelhada a base de urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para até 100g.	PCT	10.864	1.678	2.640	3.254	1.979	550
12	DOCE DE BANANA . Ingredientes: banana, açúcar e corantes. Embalagens individuais de 20g.	UND	3.600	*	*	*	*	222
13	FARINHA DE MANDIOCA , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes de 1kg. Embalagem secundária: sacos de fibra.	KG	12.718	1.792	3.170	2.262	1.158	270
14	FARINHA DE TAPIOCA , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, específica para mingau, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes de 1kg. Embalagem secundária: sacos de fibra	KG	4.024	728	*	732	384	80
15	LAGARJA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	UND	27.204	6.876	2.342	5.026	2.842	364
16	MACAXEIRA , de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e descascadas, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagem: embalada à vácuo	KG	3.186	546	740	1.112	616	40
17	MAXIXE , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	1.564	268	280	296	164	*

Mariane Alves
Nutricionista - RT-GRN-14287
Alimentação Escolar

18	MILHO VERDE , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Debastado pelo menos 60%. Embalagem: sacolas de fibra.	UND	68.010	9.168	2.342	10.052	5.684	910
19	MELANCIA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	KG	2.040	344	702	754	426	54
20	OVO DE GALINHA , branco ou vermelho. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades.	UND	68.020	6.650	11.710	25.130	9.947	910
21	PEPINO , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	2.900	480	500	540	290	70
22	PIMENTÃO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	1.854	312	500	338	264	40
23	PIMENTA DE CHEIRO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	1.854	312	500	338	264	40
24	GOMA DE TAPIOCA , produto derivado do beneficiamento da macaxeira, fresca, do tipo para fazer tapiquinha. Embalada em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 500g.	KG	*	*	*	*	*	140


 Marilene Alves
 Nutricionista - RT-CRN 14287

Alimentação Escolar

25	QUIABO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	1.564	268	300	296	164	20
	TOMATE Fruto característico, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas plásticas.	KG	3.428	1.156	1.680	2.022	1.162	150
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA . Sabores de acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, abacaxi. Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação.	KG	13.185	1.558	*	1.888	956	220


 Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 14287
 Mariane Aires da Silva
Nutricionista / RT - Alimentação Escolar

Itaituba – Pará, 05 de novembro de 2018.

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF							
5. E-mail		6. DDD/Fone						7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006						14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF						17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF							
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município/UF		5. DDD/Fone	
4. Endereço									
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF							
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS									
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos				
			4.1. Unitário	4.2. Total					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).									


Mariane Aires
 Nutricionista - RT-CRN 1428/7
 Alimentação Escolar

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:


Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 1428/7
Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente		2. CPF							
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP					
6. E-mail (quando houver)		7. Fone							
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone					
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência	
								6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município					
4. Endereço				5. DDD/Fone					
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF							
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS									
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto		3. Unidade		4. Quantidade		5. Preço de Aquisição* /Unidade	
								6. Valor Total	
								Total agricultor	
								Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).									
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1. Produto		2. Unidade		3.		4.		5. Valor Total por Produto	
								6. Cronograma de Entrega dos	

Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 142817
Alimentação Escolar

	Quantidade	Preço/Unidade	Produtos
		Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura	



Mariane Aires

 Nutricionista - RT-CRN 14287

 Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº									
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL									
1. Nome do Proponente			2. CPF						
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP					
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente					
II- Relação dos Produtos									
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos			
				Unitário		Total			
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).									
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
Nome		CNPJ		Município					
Endereço				Fone					
Nome do Representante Legal				CPF					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:					

Martiane Atres
Nutricionista - RT-CRN 14287
Alimentação Escolar

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

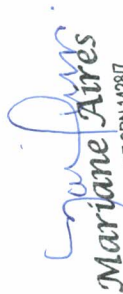
(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador (a) da Cédula de

Identidade nº _____, emitida por (pela) _____ / _____, em

_____/_____/_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº _____, residente e domiciliado (a) _____, bairro _____, CEP _____, Estado _____, na cidade de _____, DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº _____1201_____, são oriundos de produção própria, conforme descrito a seguir.

Itaituba- PA, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual


Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 14287
Alimentação Escolar

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

O(A) (NOME DO GRUPO FORMAL –ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, Estado _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, em _____, em _____, em _____, emitida por (pela) _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº _____/201 _____**, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

_____ / _____ / _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº _____/201 _____**, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

_____ / _____ / _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e sob pena de lei, que os produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº _____/201 _____**, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no Projeto de Venda, conforme descrito a seguir.

Itaituba- Pa, _____ de _____ de 20_____.

_____ Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal


Mariane Aires
Nutricionista - RT-CRN 14287
Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANILHA QUANTITATIVA, DESCRITIVA, FINANCEIRA DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA , com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescientes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: sacos de fibra.	KG	6.264	3,00	18.792,00
2	ABACAXI , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer) que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixas plásticas.	KG	3.097	2,00	6.194,00
3	ALFACE, tipo CRESPA OU LISA , tamanho grande, coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem: unitária, em saco plástico transparente.	MÇ	14.890	2,99	44.521,10
4	AÇAÍ . Líquido, fluido, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que o identifique conforme legislação. Embalagem em sacos plásticos transparentes com capacidade para 1 litro.	LITRO	4.105	10,00	41.050,00
5	BANANA PRATA , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	KG	15.492	2,50	38.730,00
6	BANANA PACOVAN OU CHIFRE DE BOI , de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	KG	4.530	2,50	11.325,00

Joelson de Aguiar
Diretor de Compras
DICO-M-Port. nº 0065/2017

7	BATATA DOCE , Batata doce extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	KG	76	4,00	304,00
8	BANANA FRITA , banana frita crocante, derivado do beneficiamento da banana pacovan, salgada, em embalagens plásticas transparentes, com peso unitário de 50g, sem adição de conservantes.	PACOTE	4.266	1,70	7.252,20
9	CEBOLINHA VERDE E COENTRO , hortaliça deve conter pelo menos 06 folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. O coentro deve vir amarrado junto à cebolinha. Embalagem: unitária, em sacos plásticos.	MÇ	25.769	1,89	48.703,41
10	COUVE MANTEIGA , folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Embalagem: unitária, em sacos plásticos.	MÇ	29.516	1,89	55.785,24
11	COLORAL , condimento de cor avermelhada a base de urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para até 100g.	PCT	20.965	1,50	31.447,50
12	DOCE DE BANANA . Ingredientes: banana, açúcar e corantes. Embalagens individuais de 20g.	UND	3.822	0,50	1.911,00
13	FARINHA DE MANDIOCA , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes de 1kg. Embalagem secundária: sacos de fibra.	KG	21.370	3,95	84.411,50
14	FARINHA DE TAPIOCA , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, específica para mingau, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes de 1kg. Embalagem secundária: sacos de fibra	KG	5.948	7,00	41.636,00
15	LARANJA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	UND	44.654	0,30	13.396,20


Joelson de Aguiar
 Diretor de Compras
 DICOM-Port. nº 0065/2017

16	MACAXEIRA , de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e descascadas, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.mbalagem: embalada à vácuo	KG	6.240	2,00	12.480,00
17	MAXIXE , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	2.572	8,00	20.576,00
18	MILHO VERDE , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Debastado pelo menos 60%. Embalagem: sacolas de fibra.	UND	96.166	1,00	96.166,00
19	MELANCIA , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	KG	4.320	1,50	6.480,00
20	OVO DE GALINHA , branco ou vermelho. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades.	UND	122.367	0,30	36.710,10
21	PEPINO , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	4.780	3,50	16.730,00
22	PIMENTÃO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	3.308	8,00	26.464,00
23	PIMENTA DE CHEIRO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	3.308	9,90	32.749,20
24	GOMA DE TAPIOCA , produto derivado do beneficiamento da macaxeira, fresca, do tipo para fazer tapiquinha. Embalada em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 500g.	KG	140	6,00	840,00

Joelson de Aguiar
Diretor de Compras
DICO-Port. nº 0065/2017

25	QUIABO , fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	KG	2.612	10,00	26.120,00
26	TOMATE . Fruto característico, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas plásticas.	KG	9.598	4,99	47.894,02
27	POLPA DE FRUTA CONGELADA . Sabores de acerola, maracujá, cupuaçu, taperebá, abacaxi. Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação.	KG	17.807	10,00	178.070,00
VALOR TOTAL					946.738,47


Joelson de Aguiar
 Diretor de Compras
 Dicom-Port. nº 0065/2017